



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N.º 01/2024/PROGEP/IFS  
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

**RESULTADO PARCIAL**

**REITORIA**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Resultado</b>
Carla da Conceição Andrade	Aprovada

**CAMPUS ARACAJU**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Resultado</b>
Raphaela Nascimento Silva	Reprovada Motivo  O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), expediu o <a href="#">Ofício n.º 62/2018/CONIF</a> orientando que os servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica aprovados no exame nacional de acesso ao ProfEPT terão direito ao afastamento parcial, atualmente, o <a href="#">Treinamento Regularmente Instituído</a> . Desse modo, o CONIF destaca que não é favorável, em quaisquer hipóteses, à concessão de afastamento integral a servidores-alunos do referido programa.

Aracaju/SE, 25, de março de 2024

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - TAE**

**PORTARIA IFS N.º 196/2024**